

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA



SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019-COMDICA REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA COM DATA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARÃO/RS, doravante denominado COMDICA, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 5.765/13 ou a que a suceder e a Resolução nº 002/2019/COMDICA, de 04 de Abril de 2019, torna público a segunda RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2019, passando os itens alterados a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

a) ...
b) Indenizações: É a retribuição concedida para diárias, alimentação, pousada e locomoção urbana, quando houver deslocamento fora do seu município, para participar de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras

1.4.1 Entende-se por vencimento, indenizações, gratificações e concessões:

atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho. *(nova redação).*

- c) ... d) ...
- **1.8** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de plantão e/ou sobreaviso, que serão das 12 às 14 horas e no período noturno das 18 às 08 horas do dia seguinte, de segunda à sexta; e também no exercício da função nos finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo; devendo atender a população 24hs por dia. *(nova redação).*
- **1.9** A jornada de trabalho do conselheiro(a) tutelar durante o plantão e/ou sobreaviso, não poderá ser compensada com a jornada de atendimento administrativo ordinário, no horário de expediente, na sede do órgão, de segunda à sexta-feira. *(nova redação).*
- **1.10** A função de conselheiro(a) tutelar é de dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. *(nova redação).*

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- **2.1** Somente poderão concorrer a vaga de conselheiro(a) tutelar os candidatos(a) que preencherem os seguintes requisitos:
 - a) ...
 - b) ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA



- c) ...
- d) Comprovar formação de, no mínimo, ensino médio completo; (nova redação)
- e) ...
- f) ...
- g) Onde se lê letra "h", leia-se letra "g". (Edital 001/2019-COMDICA)
- h) Apresentar declaração de não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro(a) tutelar nos cinco anos antecedentes à eleição; (incluído)
- i) Apresentar certidão expedida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral. (*incluído*)

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 Ficam impedidos de registrar a candidatura no presente processo eleitoral:
- a) Revogado (Em conformidade a alteração do Art. 132, da Lei Federal nº 8.069/90, de 09 de maio de 2019).
 - b) ...

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.4** Os candidatos deverão apresentar para o deferimento da inscrição os seguintes itens:
 - a) ...
- b) Declaração assinada de próprio punho e certidões negativas criminais das justiças estadual (solicitada no fórum da comarca) e federal; *(nova redação)*
 - c) ...
 - d) ...
 - e) ...
 - f) ...
 - g) ...
 - ĥ) ...
 - i) ...
 - j) ...

15. DA POSSE DOS CONSELHEIROS(AS) TUTELARES

- **15.1** Os candidatos(as) eleitos serão nomeados e empossados pela presidente do COMDICA, através de termo de posse assinado onde constem necessariamente seus deveres e direitos, assim como, a descrição da função de conselheiro(a) tutelar na forma do disposto no Art. 136 da Lei Federal n° 8.069/90.
 - a) ...
 - b) Ocorrendo troca de residência para outro município, antecedente a posse, ou durante o exercício da função, o conselheiro(a) tutelar titular perderá seu mandato. (incluído).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA



15.5 O candidato(a) eleito para tomar posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha deverá ter participado com frequência de 100% de curso prévio, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH) sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente. *(incluído)*

Demais itens que regulamenta o processo de eleição para escolha com data unificada para os membros do Conselho Tutelar de Jaguarão/RS, permanecem inalterados.

Jaguarão/RS, 10 de maio de 2019.

Gilcelli Soares Machado

Presidente do COMDICA